



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

Central de Mandados (CEMAN) da Subseção Judiciária de Recife e da Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes

Avenida Recife, 6250 - Fórum Ministro Artur Marinho, Jiquiá, Recife/PE - CEP 50865-900 / Telefone: (81) 3213-6000 / www.jfpe.jus.br

PROCESSO Nº: 0001584-31.2014.4.05.8312 - **EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANDRA PEREIRA DA SILVA e outros

35ª VARA FEDERAL - PE (JUIZ FEDERAL TITULAR)

Número do mandado: 4058312.27189241

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado anexo e supramencionado, extraído dos autos do processo em epígrafe, no dia 5 de julho de 2023, dirigi-me ao endereço constante do expediente, a saber, Rua Hermano de Barros e Silva, n.º 4861, Apto. 402, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE e, ali estando, às 10h30min, não encontrei morador no Apto. 402, no momento da diligência. **CERTIFICO**, outrossim, que, na oportunidade, fui informado por vizinhos de que a Sra. Sandra Pereira da Silva reside no local, mas não se encontrava na ocasião, diante do que deixei com a vizinha, ocupante do imóvel de n.º 202, aviso escrito de minha visita, com indicação de meu número de telefone celular, solicitando contato urgente por parte da Sra. Sandra Pereira da Silva. **CERTIFICO**, ademais, que: a) nos dias que se seguiram, não fui procurado; b) no dia 8 de julho de 2023, retornei ao endereço e, ali estando, às 11h43min, encontrei a Sra. Sandra Pereira da Silva no local, tendo esta declarado ser a inventariante do Sr. Pedro Ramos de Sena Pereira Júnior e aceitado o encargo de depositária do bem penhorado, pelo que **CONSTITUI DEPOSITÁRIA** do bem objeto do Auto de Penhora de Id. 4058312.25671752, dos autos do processo em epígrafe, a saber, imóvel localizado na Rua Nobre de Lacerda, n.º 247, Madalena, Recife/PE, Matrícula n.º 540, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Recife/PE, na forma do Auto de Depósito que apresento em anexo, intimando-a a não abrir mão do bem penhorado sem autorização do Juízo; c) ato contínuo, **INTIMEI** o Espólio de Pedro Ramos de Sena Pereira Júnior, na pessoa da inventariante indicada no mandado, Sra. Sandra Pereira da Silva, CPF 578.518.164-91, do inteiro teor da penhora e avaliação objeto do Auto de Penhora de Id. 4058312.25671752, dos autos do processo em epígrafe, a qual de tudo ficou ciente, ocasião na qual lançou sua nota de ciente e aceitou a contrafé que lhe ofereci. **CERTIFICO**, ainda, que, no dia 11 de julho de 2023, dirigi-me ao Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Recife/PE, com endereço na Rua Siqueira Campos, n.º 160, Santo Antônio, Recife/PE, fins de proceder ao registro da penhora e, ali estando, às 10h02min, fui informado pelo funcionário "Edvaldo" de que o imóvel objeto da referida matrícula encontra-se, atualmente, na circunscrição do Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis, razão pela qual, ato contínuo, dirigi-me à Rua Benfica, n.º 126, Madalena, Recife/PE, e, ali estando, às 10h35min, **REQUISITEI O REGISTRO** da penhora realizada ao Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Recife/PE, na pessoa da Sra. Jéssica Galvão, Auxiliar de Cartório, RG 9.837.731 SDS/PE, a qual lançou sua nota de ciente e aceitou a contrafé que lhe ofereci. E, para constar, lavrei a presente que, por ser expressão da verdade, segue assinada por mim, Oficial de Justiça Federal. **O referido é verdade. Dou fé.** Dada e passada na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na data da assinatura eletrônica.

Cláudio Ricardo Silva Lima Júnior

Oficial de Justiça Federal

Mat. JFPE n.º 3550



Processo: 0001584-31.2014.4.05.8312

Assinado eletronicamente por:

CLAUDIO RICARDO SILVA LIMA JUNIOR - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 11/07/2023 12:35:04

Identificador: 4058312.27399613

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpe.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2307111229376600000027480696